

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 40.207, DE 9 DE JUNHO DE 1962

Declara de utilidade pública a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins."

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n. 3.198, de 25 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lins", com sede em Lins.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de junho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Ruy Rebelo Pinho — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 40.208, DE 9 DE JUNHO DE 1962

Dispõe sobre relocação de cargos

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 da C. L. F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relocados os seguintes cargos:

a) no cartório do 1.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, um

(1) cargo de 2.º Escrevente, referência "43", do QJ-PP, lotado no cartório do 15.º Ofício Criminal da mesma comarca, ocupado pelo sr. Fausto Faro Junior;

b) no cartório do 23.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, um (um) cargo de 3.º Escrevente, referência "43", do QJ-PP, lotado no cartório do 2.º Ofício de Acidentes de Trabalho da mesma comarca, ocupado por d. Carmen Pinheiro Dias;

c) no cartório do 7.º Ofício Criminal da comarca de São Paulo, um

(1) cargo de 3.º Escrevente, referência "43", do QJ-PP, lotado no cartório do 5.º Ofício Criminal da mesma comarca, ocupado por d. Maria da Penha Gala Zoghby;

d) na 24.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo, um (1) cargo de Oficial de Justiça, referência "43", do QJ-PP, lotado na 1.ª Vara Criminal da mesma comarca, ocupado pelo sr. Anísio Anfrísio de Oliveira Mesquita.

Artigo 2.º — Os vencimentos dos cargos relocados por este decreto, continuarão a ser pagos no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relocados por este decreto, serão apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de junho de 1962.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Vice-Governador, em exercício

Ruy Rebelo Pinho — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Justiça

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de junho de 1962.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

Departamento Estadual de Administração

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 9 DO CORRENTE

Dispensando, a pedido, devidamente autorizado por despacho do Governador do Estado, exarado no processo n. 617-62 — D.E.A., em 25 de abril de 1962, publicado no Diário Oficial de 2 do corrente mês e nos termos do artigo 21, item I, da "C.L.E.", o sr. Valdir Augusto de Jesus, da função de Datilógrafo, extranumerário mensalista, Referência "22", deste Departamento.

Comunicação a que se refere o artigo 4.º do Decreto n. 20.347, de 31-8-56,

Cargo ou função — Nome do funcionário — Padrão ou classe — Lotação — Repartição pagadora — Fundamento da licença — Número de dias ou meses concedidos — Quinquênios ou decênios a que se refere a licença prêmio — Observações.

Assistente de Administração Aparício Vitorino dos Santos — Ref. 34 — DEA — D. 33 — fls. 203, Artigo 502, 507 e 512 da C.L.F., um mês por conta da Concessão de 3 meses, correspondentes à metade do período de 6 meses, conforme Portaria de 12. D.O. de 14-10-61, a partir de 11-6-1962. (Quinquênios 16-6-47 a 15-6-52 e 16-6-52 a 15-6-57.) Nada perde.

PAGAMENTO REQUISITADO A D-31, DA SECRETARIA DA FAZENDA

Relação n. 429, de 8-6-62 — Requisição n. 61, — Addressograph — Multigraph do Brasil S.A. — ... — Cr\$ 1.500,00.

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO, DE 9 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 502 da Consolidação aprovada pelo Decreto 26.544, de 5 de outubro de 1956, ao sr. João Manoel Dias, Servente, Contínuo, Porteiro, referência "22", lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, 3 meses de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente mediante requerimento do interessado, correspondentes a sua frequência verificada no período de 20-5-1957 a 19-5-1962, conforme consta do processo 387-62 — DEESP.

Universidade de São Paulo

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba

PORTARIA DO DIRETOR, DE 1.º DO CORRENTE
Admitindo, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, e devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho de 5 de maio p.p., no Processo RUSP — 6755-62, fls. n. 6, publicado no Diário Oficial de 23 de maio de 1962, o sr. José Marmiroli de Oliveira, aprovado em exame de seleção, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, com o salário da referência "15" — Cr\$ 15.800,00, exercer a função de Servente, junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba. As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

DESPACHO DO DIRETOR, DE 1.º DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 32, parágrafo único da Lei n. 5.588 de 27 de janeiro de 1950 e artigo 7.º da Lei n. 6.043 de 20 de janeiro de 1961, salário família, para 2 dependentes ao sr. José Marmiroli, funcionário desta Faculdade.

TERMOS DE PRORROGAÇÕES DE CONTRATOS

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba.

Contratado — Ayrton Neiva

Autorização Governamental — Despacho do Gover-

nador, de 5.5.62, no Proc. RUSP. 6754-62, publicado no Diário Oficial de 23.5.62, fls. 6.

Função — Assistente, junto ao Departamento de Higiene e Saúde Pública.

Salário — Cr\$ 43.950,00 (ref. "53") — Verba — Pessoal Variável — 1 - 100 — Extranumerário contratado.

Vigência — 365 dias, a partir de 1.º.1.62.

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba.

Contratado — Clóvis Marzola.

Autorização Governamental — Despacho do Governador, de 5.5.62, no Proc. RUSP. 6754-62, publicado no Diário Oficial de 23.5.62, fls. 5.

Função — Assistente, junto ao Departamento de Cirurgia Buco-Dentária.

Salário — Cr\$ 43.950,00 (ref. "53") — Verba — Pessoal Variável — 1 - 100 — Extranumerário contratado.

Vigência — 730 dias, a partir de 1.º.1.62.

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba.

Contratado — Mercês Cunha dos Santos Pinto.

Autorização Governamental — Despacho do Senhor Governador, de 5.5.62, no Proc. RUSP. 6754-62, publicado no Diário Oficial de 23.5.62, fls. 5.

Função — Assistente, junto ao Departamento de Cirurgia Buco-Dentária.

Salário — Cr\$ 43.950,00 (ref. "53") — Verba — Pessoal Variável — 1 - 100 — Extranumerário contratado.

Vigência — 730 dias, a partir de 1.º.1.62.

Faculdade de Farmácia e Odontologia

de São José dos Campos

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 26 de maio último

Autorizando, na forma regulamentar, no of. CEES-64-62, a fls. 3, do Proc. RUSP - n. 6239-62, a dispensa do sr. Rubens Soares, por incorrência no artigo 41 da C.L.E. — abandono de funções.

De 5 do corrente

Autorizando, na forma regulamentar, no of. CEES-69-62, a fls. 14, do Proc. RUSP - n. 6755-62, nos termos do artigo 9.º da C. L. E., combinado com o artigo 1.º, letra "i", do Dec. n. 34.792-59, a admissão de:

Vicente Brandão Ferreira, para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Prático de Laboratório, Ref. "22", (Cr\$ 18.450,00) mais Cr\$ 1.417,00

Leia na Revista

"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"

editada pelo DEA, em seu volume II, ns. 1/2,

"A TEORIA DA IMPREVISÃO E OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS"

de autoria do eminente Juiz do Tribunal de Alçada, Dr. José Carlos Ferreira de Oliveira

PEDIDOS:

Rua Florêncio de Abreu, 848 - 6.º andar
Seção de Material — Tel. 32-9896

na forma de abono, nos termos do artigo 10 da Lei n. 6800 de 26.4.62, junto à 1.ª Cadeira de Clínica Odontológica;

Joveldino Garcia Novo, para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Prático de Laboratório, Ref. "22", (Cr\$ 18.450,00), mais Cr\$ 1.417,00, na forma de abono, nos termos do artigo 10 da Lei n. 6800 de 26.4.62, junto à Cadeira de Eletroterapia e Radiologia Aplicadas;

Armando Lemes de Souza, para, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Técnico de Laboratório, Ref. "26", (Cr\$ 19.800,00), mais Cr\$ 1.521,00, na forma de abono, nos termos do artigo 10 da Lei n. 6800 de 26.4.62, junto à Cadeira de Fisiologia.

As despesas correrão por conta da verba 10-101 do orçamento vigente.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília

DESPACHOS DO GOVERNADOR, 26-5-62

De 26 de maio último

Autorizando:

na forma regulamentar, no Proc. RUSP. n. 6599-59, a fls. 24, onde a Professora Maria Luiza de Barros, pede correção de data no ato de prorrogação de contrato, de 26-6-61 para 19-6-61;

na forma regulamentar, no Proc. RUSP. n. 3183-61, a fls. 16, onde o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, pede que a rescisão de contrato do sr. Hedwig Luiz Dannenberg, que foi autorizada, a partir de 8 de maio, seja considerada, a partir de 1.º de agosto.

a pedido, na forma regulamentar, no Proc. RUSP. n. 20725-61, a fls. 7, em conformidade com o Decreto n. 27.301-57, artigo 21, item I, a dispensa do Professor Ubaldo Martini Puppi, das funções de Assistente de Diretor.

De 5 do corrente

Autorizando, na forma regulamentar, no Proc. RUSP. 11732-62, a fls. 4, a designação do sr. Ataliba Teixeira de Castilho, Professor Catedrático, Contratado de Língua e Literatura Portuguesa, nos termos 184, 185, 186, 187, 188 e 316 — n. VII, da C.L.F. e de acordo com o parágrafo único do artigo 8.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 9.º, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor (FG-10), em substituição ao Professor Ubaldo Martini Puppi.

As despesas correrão por conta da verba 15-157 do orçamento vigente.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 5 DO CORRENTE

Autorizando, na forma regulamentar, no of. CEES n. 68-62, a fls. 13, do Proc. RUSP. n. 6755-62, nos termos do artigo 9.º da C.L.E., combinado com o artigo 1.º, letra "i", do Decreto n. 34.792-59, a admissão do sr. Rubens de Campos, a partir de 1-1-62, para, como extranumerário mensalista, Ref. "22", exercer as funções de Escriturário. As despesas correrão por conta da verba 10-101 do orçamento vigente.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

DESPACHO DO GOVERNADOR

De 26 de maio último

Autorizando, na forma regulamentar, no of. CEES. 65-62, a fls. 11, do Proc. RUSP. n. 675-62, nos termos do artigo 9.º, parágrafo único, da C.L.F., Decreto n. 27.301-57, combinado com o artigo 13 da Lei n. 5.177-59, a admissão de:

Julietta Flauaus Lourenço, para, como extranumerário